



Câmara Municipal Organizante	
Protocolado sob nº	161
Em	20 / 03 / 1990
<i>Luizete Ringe</i>	
Emcarregado	

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
(ORGANIZANTE)
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE, do Município de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, § 1º, II, a, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O artigo 47 da Resolução Nº 05, de 13 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 - Recebida a proposta da Lei Orgânica do Município, o Presidente da Câmara Municipal Organizante ordenará a sua leitura em Plenário e publicação e, incluirá na Ordem do Dia da Sessão seguinte, para discussão em primeiro turno, nela permanecendo pelo prazo de 03(três) Sessões, findo o qual será a discussão automaticamente encerrada".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO PAULO LORENZONI DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ,
em: 13 de março de 1990.....


JOILSON TESCH
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 13 de março de 1990 e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 13 de março de 1990, no Livro Nº 01, de registro de Portarias, Folha 19 - frente e verso.....

Elma da P. Hortolani de Assunção
ELMA DA P. HORTOLANI DE ASSUNÇÃO
Diretora da SCMDM



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 249
Em 17 / 04 / 1990
Enviado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 02/90

Dispõe sobre a Equiparação dos Cargos e Vencimentos do Pessoal da Câmara, aos do Pessoal da Prefeitura Municipal.....

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário a provou e eu **PROMULGO** a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica reestruturada a Tabela de Cargos de Provimento em Comissão pertinentes à Câmara Municipal de Domingos Martins, com observância dos parâmetros vigentes na esfera do Poder Legislativo Municipal, a saber:

- | | |
|------|--|
| CC-1 | - Motorista de Gabinete, Auxiliar de Secretaria e Motorista de Secretaria; |
| CC-2 | - Assistente Parlamentar; |
| CC-3 | - Assistente Legislativo; |
| CC-4 | - Tesoureiro e Assessor Legislativo; |
| CC-5 | - Diretor de Secretaria, Assessor Jurídico e Contador. |

Art. 2º - A adequação de que trata o artigo anterior decorre da in versão da TABELA de Cargos de Provimento em Comissão, na comparação dos quadros de cada um dos Poderes Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Legislativo.

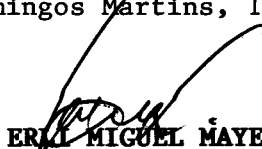
Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de abril de 1990.


JOELSON TESCH
PRESIDENTE


ERALDO MIGUEL MAYER
VICE-PRESIDENTE


MAURO J. CHRISTO
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicada na Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 17 de abril de 1990 e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 17 de abril de 1990, no Livro Nº 01 de registro de Resoluções, Folhas 12, Frente e Verso...

Elma da P. Hortolani de Assunção
ELMA DA P. HORTOLANI DE ASSUNÇÃO
 DIRETORA DA SCMDM